PORTARIA PRESIDENCIAL CAU/SP Nº 424, DE 05 DE JULHO DE 2022.

Prorroga o prazo do Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, instituído pela Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021; revoga o inciso X, do art. 3º, e altera o inciso IX, do art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021.

A Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de São Paulo (CAU/SP), no exercício das atribuições que lhe conferem o art. 35, inciso III, da Lei n° 12.378, de 31 de dezembro de 2010 e com fundamento nas disposições contidas nos arts. 10 e 155, inciso XXXIX, ambos do Regimento Interno do CAU/SP, e ainda,

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 322, de 14 de julho de 2021, que institui o Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, atender às exigências estabelecidas nos atos normativos que tratam da gestão documental, bem como para a implantação do módulo ECM do SGI, nomeia seus membros e dá outras providências;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 336, de 20 de agosto de 2021, que revoga o inciso III e altera o inciso XVI, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 355, de 22 de outubro de 2021, que revoga o inciso X, do art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 366, de 06 de dezembro de 2021, que inclui o inciso XVII, ao art. 3º da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021;

Considerando a Portaria Presidencial CAU/SP nº 397, de 25 de abril de 2022, que revoga os incisos III e XII, do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021, revoga o art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 369, de 13 de dezembro de 2021 e altera o art. 4º e parágrafo único, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 184, de 22 de janeiro de 2020; e

Considerando a solicitação contida no Memorando CAU/SP-RH nº 108/2022, constante do Processo de Gestão de Pessoas nº 082/2021.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo do Grupo de Trabalho GT-Gestão Documental, por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 14 de julho de 2022, na forma prevista no art. 5º, *caput*, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 2021.

Art. 2º Revogar o inciso X, do art. 3º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 2021.

Art. 3º Alterar o inciso IX, do art. 2º, da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 2021, para constar:

> *Art. 2º (...)*
> .....
> *IX - Orientar os colaboradores do CAU/SP no uso módulo automatizado de Documento e Protocolo/Workflow do SGI – ECM e/ou da utilização do SEI para gestão de documentos e processos administrativos.*

Art. 2º. Permanecem inalteradas as demais disposições constantes da Portaria Presidencial CAU/SP n.º 322, de 14 de julho de 2021.

.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Paulo, 05 de julho de 2022.

Poliana Risso Silva Ueda
Presidente do CAU/SP em exercício

.